



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SEÇÃO DE CONTRATOS

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2008-TRE/PB.
PROCESSO Nº 8855/2015**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E
OSEMAR ANGÉLIO DA SILVA.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Rua Princesa Isabel, nº 201, Centro, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58.013-250, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **RANULFO LACET VIEGAS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, RG nº 357.161 – SSP/PB, CPF nº 150.367.155-00, doravante designado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **OSEMAR ANGÉLIO DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 221.206 – SSP/PB, CPF nº 205.209.214-53, doravante designado **LOCADOR**, neste ato representado por seu bastante procurador, **CRISTIANO MOURA DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 2587000-SSP/PB, CPF nº 012.121.604-79, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 8.666/93 e 8.245/91, o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 31/2008 – TRE/PB, bem como revisar o seu valor mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 22/08/2015, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 21/08/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO ADMINISTRATIVA

5.1 – Fica instituída a revisão do valor mensal do Contrato nº 31/2008 -TRE/PB, procedendo a um acréscimo de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) em relação ao preço estabelecido na cláusula quarta do mencionado ajuste, passando o valor mensal do contrato, com o acréscimo supramencionado, a ser de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), a partir do dia 22/08/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

4.1 – O locador compromete-se a executar e a concluir, até o mês de fevereiro de 2016, os serviços descritos no Termo de Compromisso constante na folha 30 do Processo nº 8855/2015 – COMAT.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi emitida a Nota de Empenho 2015NE000676, em 03 de agosto de 2015, ND 339036 e PTRES 084596.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

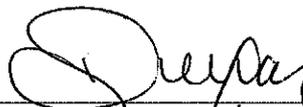
5.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal na cláusula segunda do contrato original, nos artigos 3º e 18 da Lei nº 8.245/1991, bem como no art. 62 §3º, I, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo n.º 8855/2015 - COMAT.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 06 de agosto de 2015.



RANULFO LACET VIÉGAS DE ARAÚJO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA



CRISTIANO MOURA DA SILVA
Pelo LOCADOR